



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Fabrizio Miguel Correa
Procurador Geral do Município	Luciano Medeiros Crivellente
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Eduardo Weigert Duarte
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Israel Silveira Paniago
Secretário de Promoção e Assistência Social	
Secretário de Esporte e Lazer	
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Secretário de Gestão de Pessoas	
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Anderson Rocha De Souza
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Lucas Franco Perrone
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Cristovão José Teixeira
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO
LEGISLATIVO**

PGM/2016/R808

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 19.709, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia NAUARA CAROLINE MELO FIGUEROA para exercer o cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/04/2016.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/04/2016.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO
LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 15 de abril 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO
LEGISLATIVO**

PGM/2016/R809

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 19.688, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia IVANIA AUXILIADORA PAIXÃO DE SOUZA para exercer o cargo efetivo de Docente – Professora do Ensino Fundamental/ Anos Iniciais, aprovada em Concurso Público de provas e títulos.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear IVANIA AUXILIADORA PAIXÃO DE SOUZA para exercer o cargo de Docente – Professora do Ensino Fundamental/ Anos Iniciais, aprovada através de Concurso Público e convocada pelo Edital de Convocação nº 001 de 03 de março 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 3.663 de 03 de março de 2016, Classificada em 30º, Referência A, Nível NB-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se:

Art. 1º Nomear IVANIA AUXILIADORA PAIXÃO DE SOUZA para exercer o cargo de Docente – Professora do Ensino Fundamental/ Anos Iniciais – Baixa Renda, aprovada através de Concurso Público e convocada pelo Edital de Convocação nº 001 de 03 de março 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 3.663 de 03 de março de 2016, Classificada em 30º, Referência A, Nível NB-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO
LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 15 de abril 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
Publicada no DIORONDON.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RETIFICAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 09/2016

Dispõe sobre a designação do servidor **Luiz Raimundo Filho**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2015/UCCI, de 08 de maio de 2015;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Luiz Raimundo Filho, Matrícula nº. 1555395, CPF: 010.511.098-03, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

Onde se lê:

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
BIPTTEL Segurança LTDA	116/2011	Monitoramento e vigilância eletrônica para prevenção contra roubos e demais ações que venham dilapidar o Patrimônio Público.	19/05/2015 a 19/05/2016

Leia-se:

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
BIPTTEL Segurança LTDA	116/2011	Monitoramento e vigilância eletrônica para prevenção contra roubos e demais ações que venham dilapidar o Patrimônio Público.	19/05/2015 a 19/05/2016
BIPTTEL Segurança LTDA	125/2015	Monitoramento e vigilância eletrônica para prevenção contra roubos e demais ações que venham dilapidar o Patrimônio Público.	11/05/2015 à 12/03/2017

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11/05/2015.

Adnan José Zagatto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia **04/04/2016 às 08:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **Aquisição de bolsas para colostomia e demais materiais correlatos destinados a atender os usuários da rede municipal de saúde, compreendendo os cadeirantes, acamados e ordens judiciais**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada Classificada e Vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	CIRURGICA CURITIBA	13.331,25
02	CIRURGICA CURITIBA	6.975,00
03	CIRURGICA CURITIBA	4.443,75
04	CIRURGICA CURITIBA	2.325,00
05	CIRURGICA CURITIBA	6.975,00
06	CIRURGICA CURITIBA	2.325,00
07	CIRURGICA CURITIBA	11.100,00
08	CIRURGICA CURITIBA	3.700,00
09	CIRURGICA CURITIBA	7.560,00
10	CIRURGICA CURITIBA	2.520,00
11	CIRURGICA CURITIBA	27.750,00
12	CIRURGICA CURITIBA	9.250,00
13	CIRURGICA CURITIBA	201,60
14	CIRURGICA CURITIBA	50,40
15	CIRURGICA CURITIBA	125,00
16	CIRURGICA CURITIBA	120,00
17	CIRURGICA CURITIBA	700,00
18	CIRURGICA CURITIBA	270,00
19	CIRURGICA CURITIBA	90,00
20	CIRURGICA CURITIBA	600,00
21	CIRURGICA CURITIBA	200,00
22	CIRURGICA CURITIBA	266,00
23	CIRURGICA CURITIBA	84,00
24	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR	11.143,44
25	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR	3.706,56
26	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR	5.397,00
27	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR	1.799,00
28	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR	12.897,28
29	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR	4.280,32
30	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR	4.246,50
31	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR	1.415,50
32	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR	6.058,80
33	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR	2.019,60



34	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR	2.079,00
35	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR	693,00
VALOR TOTAL LICITADO		R\$ 156.698,00

Rondonópolis-MT, 15 de abril de 2016.

Adriana Portela de oliveira
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2016.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 03 de maio de 2016**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: ***aquisição de pneus, válvulas e serviços de duplagem, alinhamento e balanceamento, para os veículos oficiais deste Município, conforme Edital e seus anexos.*** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 15 de abril de 2016.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 14.770/2016

Polo Ativo: Município de Rondonópolis

Polo Passivo: MENDONÇA E DELGADO FILHA LTDA - ME

Sanção: Rescisão unilateral do contrato 3205/2011, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa por inadimplemento contratual.

Comunico a quem interessar que no dia 13/04/2016 transitou em julgado a presente decisão administrativa, sem a interposição de recursos.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA DEFINITIVA

Processo Punitivo registrado sob o protocolo 5.947/2016

Polo Ativo: Município de Rondonópolis

Polo Passivo: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP

Sanção: Multa por Inadimplemento Contratual.

I – DOS FATOS

Conforme consta nos autos (fls. 32-35) foi aplicada pena pecuniária a CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP por descumprimento do contrato 342/2015, com prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, que se deu com o recebimento da decisão administrativa, conforme AR em anexo, na data de 24/02/2016.

A intimação se efetivou no dia 24/02/2016, e transitou em julgado no dia 02/03/2016, conforme certidão de fl. 36 dos autos, sem interposição de recurso.

II – DA DECISÃO

Haja vista que o prazo recursal se findou em 02/03/2016 sem recurso interposto pela intimada, seja cumprida a decisão administrativa nos moldes a seguir:

- Encaminhar à Secretaria de Administração, para que proceda o registro das sanções administrativas aplicadas a empresa junto ao cadastro ou setor competente;

Encaminhar à Secretaria Municipal de Receita, a fim de que sejam lançadas as multas em dívida ativa, nos termos da decisão (fls. 32-35), expedindo a respectiva certidão (C.D.A) e expedida da petição de execução fiscal, encaminhando-se ao setor competente (Procuradoria Fiscal) para ajuizamento.

Rondonópolis – MT, 17 de março de 2016.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal
CPF: 203.770.611-15



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MEMO/ROO/MT/SETRAT - 078/2015
Rondonópolis/MT, 17 de Março de 2016.

De: Secretaria Municipal de Trânsito
Assessoria Jurídica
Para: Leis e Decretos - DIORONDON
A/C Senhora Bethânia Rezende ■ Editora
Assunto: Encaminhamento

Prezada Senhora,

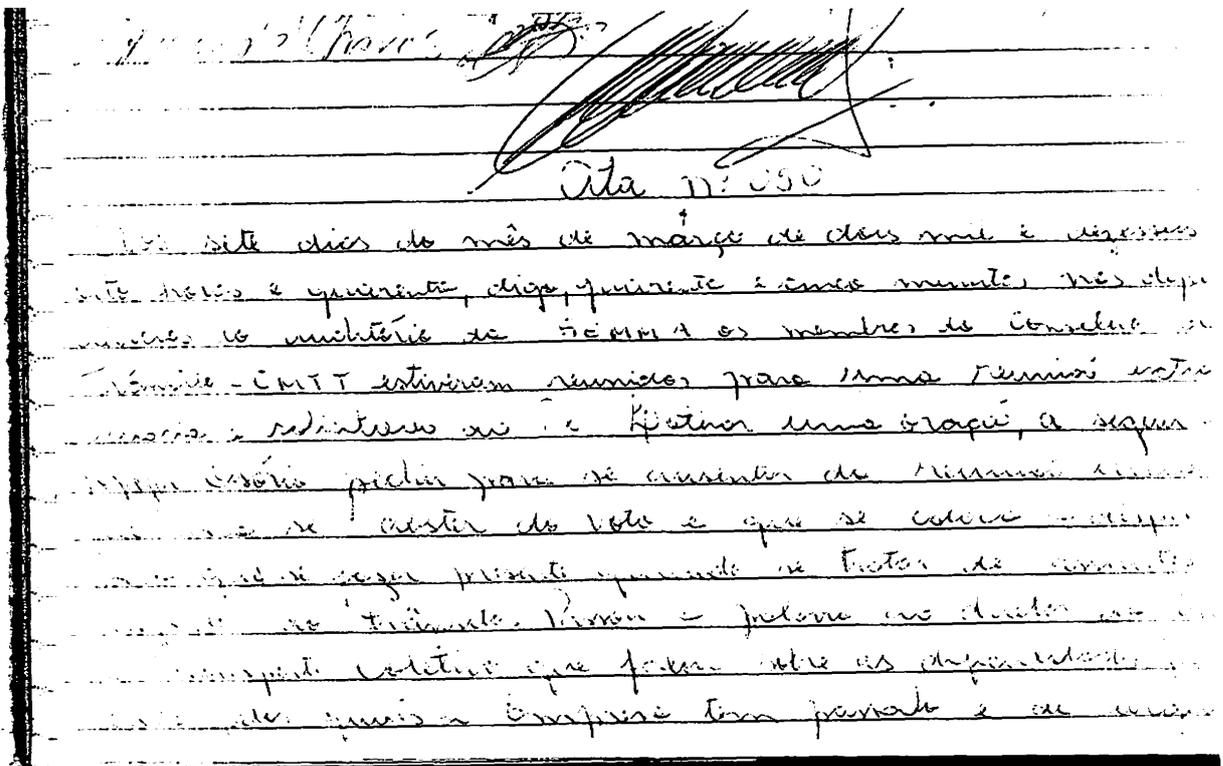
Estamos encaminhando para fins de publicação no DIORONDON a **ATA N° 050 DE 07 DE MARÇO DE 2016 do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito.**

Sem mais para o momento, agradecemos sua presteza e colaboração.

Atenciosamente,

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

ATA N° 50/2016





necessidade de reajuste e que disponibilizem a Cachaça para o Conselho Municipal de Custos que permitirá os Conselheiros fazerem análise e contribuir para definição do aumento. O Secretário Argemiro enfatizou a falta do Conselho Municipal - ACIR, na semana passada ele que a reunião hoje fosse apenas para tratar do reajuste da Tarifa. O Sr. Argemiro falou sobre os índices de inflação de alimentos e Estados vizinhos, citou então a polêmica dos produtos básicos. O Sr. Patrão questionou a grande quantidade de produtos que tem quantidade, e o Fundo enfatizou que não há produtos que não assistidos por quantidade. O Sr. Reginoldo questionou se a cidade de Rondonópolis adquiriu com o Estado do Estado incentivo de isenção de diesel como foi em Goiás. O Sr. Argemiro falou sobre o reajuste em Empresas e o Fundo explicou afirmando que sim. O Sr. Reginoldo falou sobre os projetos do Executivo sobre o aumento, como por exemplo, o aumento, que ele não tem dúvida de que a Empresa necessita de reposição de valor de tarifa, a fim de repor o desperdício a Empresa tem ao longo do ano. O Prefeito tem que decidir se dá isenção de impostos, aumento de tarifa, para a Empresa não deve correr com os custos regulares. O Sr. Argemiro falou que a Empresa protocolou documentos para aumento de tarifa, e que tentou com o Prefeito que aumente o valor do INPC que seria tarifa de 3,35 e a Empresa cobria 3,52. O Sr. Reginoldo assinou o projeto e levou a Câmara de Vereadores a fim de pedir para o governo do Estado que a isenção de combustível para o uso do diesel seja também estendida ao município. O Sr. Nogueira, líder da bancada comunitária, que vai ser aprovada pelo Sr. João Garcia, do URAMB, afirmou que a Empresa Cidade de Pádua sempre atendeu aos pedidos comunitários transportando pessoas com deficiência, além de atender também comunitários no transporte coletivo comunitário para o trabalho, que precisa melhorar sua rede para



ta dinheiro. Sr. Marcelo Carneiro solicitou que o
 item "Alimentação" seja eliminado e substituído p
 o item "Reparos" uma vez que ano anterior foi
 a responsabilidade do Conselho. O Sr. Gilmar
 PRF, disse que faltou à Empresa Cidadã de Parka
 a qual o item que mais tem apertado
 as finanças da Empresa, e o Sr. Paulo respondeu que por
 o custo do diesel e salário de servidor. Teresinha Regina
 perguntou se com a implantação de fiscalizações eletrônicas
 aumentam a quantidade de pessoas utilizando o transporte
 coletivo, e que o Paulo disse que não aumentam o
 número de funcionários. O Paulo Lethor apoiou o recurso
 para R\$ 3,50. Sr. Gilmar relatou que tem bom relacionamento
 com a Empresa e que é necessário o aumento.
 A discussão e votação foi votado pelos re
 presentantes: PRF e Associação Taxistas unânime de se
 repositar que seria R\$ 3,35, os demais membros: Sr.
 CARLOS CONDIVO, Câmara, STTRR aprovaram repositar
 de R\$ 3,35 para R\$ 3,52. Após mais encerra
 mento iniciou as nove horas e cinquenta minutos. Em
 a reunião do Conselho houve a presente até que seque
 a reunião por todos os membros presentes. Fim da
 reunião. U. Proq. da Silva Regina

1006 Sérgio do Silva, N. Lima de
 João Garcia de Souza



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA
MÉDICA – DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** do CONCURSO PÚBLICO 001/2015 PMR/SEMEC, realizada no dia **15/04/2016**, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER FINAL DA PERÍCIA MÉDICA
01750-7	Lucilene Vitor da Silva	Docente: Professor do Ensino Fundamental/ Anos Iniciais	Apta

Rondonópolis, 15 de abril de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE RONDONÓPOLIS - IMPRO**

PORTARIA Nº 1.721 - DE 14 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. LEONTINA MARTINS DE BRITO.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.162, de 10/03/1993, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **LEONTINA MARTINS DE BRITO**, para o Cargo de Agente de Saúde, aprovado em concurso público municipal com efeitos a partir da data de 26/01/1993;



CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT n° 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o n° 459/2016** o período de: 01/11/1990 a 14/01/1993 – 26/01/1993 a 09/03/2016, totalizando: **9.251 dias**, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias; e a ainda a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional de Previdência Social sob o n° 10001070.1.00098/15-3** os períodos de: 01/08/1990 a 31/10/1990, totalizando **90 dias**, correspondente a 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia, que somados totalizam **9.341 dias**, correspondentes a 25 (vinte e cinco) anos, 07 (sete) meses e 06 (seis) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de n° 2016.03.23246P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade do Servidor para o Serviço Público a partir de 10/03/2016;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, e os proventos proporcional ao tempo de contribuição a Sra. **LEONTINA MARTINS DE BRITO**, Servidora efetiva, portadora do RG n° 417 494 SSP/MT, expedida em 27/09/1982, CPF/MF n° 141.603.581-87, Matrícula Funcional n° 41084-1, Título de Eleitor n° 000955651856 – zona 045 – seção 0042 – Rondonópolis/MT, PIS/PASEP n° 1.704.338.058-6, lotada Secretaria Municipal de Saúde, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível “IV”, Referência “K”, Classe “C”.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 6º-A da EC 41/2003 acrescentado pela EC 70/2012; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; ; Artigo 3º; Artigos 12, Inciso I, alínea “a” e 12-A da Lei Municipal n° 4.614 e laudo médico pericial, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/03/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 14 de abril de 2016.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

CLAUDIA MARIA CÂNDIDA DA

COSTA LUGLI

Gerente de Administração

EM BRANCO